



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 026/2013**

**Ementa:** “ *Que concede abono salarial a servidores municipais em face do artigo 7º inciso IV da Constituição Federal*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 7º inciso IV da Constituição Federal e,

Considerando os servidores públicos municipais que percebem vencimentos à base de 01 (um) salário mínimo nacional;

Considerando o Decreto Federal nº 7.872 de 26/12/2012;

Considerando o artigo 7º inciso IV da Constituição Federal;

Considerando a Lei Complementar nº 1.262/2009 que estruturou o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos servidores do Município de Mar de Espanha/MG;

Considerando o percentual de 9% (nove por cento) aplicado ao Piso Nacional de Salários – PNS-

### **DECRETA:**

**Art.1º** :- Fica concedido um abono salarial de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) a todos os servidores públicos do Município de Mar de Espanha/MG que percebem seus vencimentos à base de 01 (um) salário mínimo nacional, a partir de 01 de janeiro de 2013, passando o valor final para R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

**Art. 2º**- Os reajustes denominados de Revisão Geral Anual dos servidores públicos do Município de Mar de Espanha/MG, quando de sua aplicação e em conformidade com artigo 37 inciso X da Constituição Federal, não se aplicarão aos servidores que passarão a perceber este abono, a não ser que o índice a ser concedido seja maior ao que ora é dado. *WXT*



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - Para fazer face as despesas oriundas deste abono salarial, o Município dispõe de dotação orçamentária própria, já incluída no orçamento municipal com o devido impacto financeiro.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, 02 de janeiro de 2013.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO

DE 02/01/13 A 1

ASS.: 